



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Alfenas

2ª Vara do Trabalho de Alfenas

PORTARIA CONJUNTA 1VTALF/2VTALF N. 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece diretrizes para reunião de execuções entre as Varas do Trabalho de Alfenas.

Os JUÍZOS DAS 1ª e 2ª VARAS DO TRABALHO DE ALFENAS, no uso de uma de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o princípio da celeridade processual, insculpido no artigo 5º, LXXVIII, da [Constituição da República](#);

CONSIDERANDO a possibilidade de reunião de execuções, prevista no artigo 28 da [Lei n. 6.830, de 1980](#), aplicado subsidiariamente à execuções trabalhistas por força do artigo 889 da [CLT](#); e

CONSIDERANDO a cooperação judicial disposta nos artigos 67, 68 e 69, I e IV, § 2º, VI e VII, do [Código de Processo Civil](#).

RESOLVEM:

Art. 1º. As execuções definitivas contra o mesmo devedor, em trâmite em ambas as Varas do Trabalho de Alfenas, poderão ser reunidas em um único processo piloto, preferencialmente na Vara do Trabalho em que a execução estiver mais adiantada ou naquela em que houve a primeira distribuição.

§ 1º A seleção dos processos pilotos observará a proporcionalidade entre as Varas do Trabalho.

Art. 2º. Serão juntados ao processo piloto:

I - a certidão de crédito trabalhista;

II - a planilha de cálculos atualizada; e

III - a procuração outorgada pela parte exequente.

§ 1º A juntada dos documentos elencados no “**caput**” deste artigo será feita pela Secretaria do Juízo cooperado, diretamente nos autos do processo piloto.

§ 2º Após a juntada dos documentos, a Secretaria do Juízo cooperado promoverá a retificação da autuação do processo piloto, a fim de se incluir o nome da parte exequente e seu respectivo procurador e fará os autos conclusos ao Juízo cooperante.

Art. 3º. Não serão objeto de reunião as obrigações de fazer e os processos:

I - de cumprimento provisório de sentença; e

II - em fase de liquidação de sentença.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA JUNQUEIRA FRANCO

Juíza Titular de Vara do Trabalho
2ª Vara do Trabalho de Alfenas

WILLIAM MARTINS

Juiz Substituto do Trabalho
1ª Vara do Trabalho de Alfenas